



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Autoria: Mesa da Câmara

Data de Apresentação: 22/02/2017

Ementa: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, e nomeação de membros e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (☐); II- Urgência (☒); III- Prioridade (☐); IV- Ordinária (☐); V- Especial (☐).

Despacho: Encaminho o Projeto de Resolução para as seguintes comissões para exarar parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação _____ (☐)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas _____ (☐)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente _____ (☐)

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social _____ (☐)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 22/03/2017


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, e nomeação de membros e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Estado de São Paulo, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, que será Sancionado e Promulgado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA.

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

§1º. A Comissão Especial referida no caput deste artigo será composta por 10 (dez) membros, ficando assim constituída: Carlos Alberto Rossi (Vereador do PSB); Claudia Regina Martins Correia Alves (Vereadora do PSDB); Ivete Aparecida Migliani (Vereadora do PPS); José Francisco de Moura Campos (Vereador do PTB); Nilso Ventris (Vereador do PROS); Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Vereador do PMDB); Regina Maria de Araújo Abdala (Vereadora do SD); Tassiane de Fatima Moraes (Procuradora Legislativa); Sandra Regina Pesqueira Berti (Procuradora Legislativa); Pâmela Bastos Molon (Chefe de Gabinete da Presidência).

§2º. Esta Comissão funcionará por um prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000181

Data: 22/03/2017 Horário: 14:32

Legislativo - PRE 3/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Revisão à Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, e nomeação de membros e dá outras providências".

Senhores Vereadores,

Como é cediço a Lei Orgânica do município de Laranjal Paulista está desatualizada e merece uma revisão profunda. Desde a sua promulgação, em 1990, não sofreu alterações expressivas, já a Carta Magna que foi promulgada em 1988 possui atualmente 95 emendas.

As alterações esparsas realizadas na Lei Orgânica do município de Laranjal paulista não foram ainda compiladas, bem como, alguns artigos estão em desacordo com a Constituição Federal.

A criação da Comissão Especial para a Revisão da Lei Orgânica vem ao encontro dessa necessidade para que sejam realizados estudos e apresentados alterações visando sua revisão.

Ao final dos estudos será apresentado relatório dos trabalhos desenvolvidos e anteprojeto da Emenda à Lei Orgânica que em seguida será protocolado como Projeto de Emenda, seguindo para análise das Comissões e posterior deliberação do Plenário.

Tendo em vista o exposto, importante se faz a criação da referida Comissão Especial, portanto rogamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário
TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário